



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-Feira

10 de outubro de 2012

Ano I

Edição N° 092

## DECRETO N.º 74/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n.º. 229/2011 de 28/11/2011, resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 179.500,00 (Cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	
	Chefia de Gabinete	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	1.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
3.1.90.11.00	Venc.to. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.500,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
	Consórcios Intermunicipais e Inst. Equiparadas	
3.3.71.41.00	Contribuições	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	5.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	24.000,00
	Manutenção da Saúde Pública	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	1.000,00
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	52.000,00
3.3.90.11.00	Venc.to. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	18.000,00
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	12.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Manutenção dos Serviços Sociais no Município	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - P. Física	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2	Quarta-Feira	10 de outubro de 2012	Ano I	Edição N° 092
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.001	Departamento de Apoio Administrativo			
	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica			
	Fonte: 01104 - Fundeb25%			10.000,00
10.003	Departamento de Ensino Básico			
	Manutenção da Educação Básica/Ensino Infantil - 60%			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
	Fonte: 01101 - Fundeb60%			500,00
<b>Total</b>				
<b>Art. 2º</b> - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;				
02.000	CHEFIA DE GABINETE			
02.001	Chefia de Gabinete			
	Chefia de Gabinete			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Material de Consumo			1.000,00
03.000	CONTROLADORIA INTERNA			
03.001	Controladoria Interna			
	Manutenção da Controladoria Interna			
3.1.90.11.00	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			10.500,00
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
07.002	Departamento de Viação			
	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			55.000,00
07.003	Departamento de Serviços Urbanos			
	Manutenção dos Serviços Iluminação Pública			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			20.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
	Manutenção da Saúde			
3.1.90.11.00	Vencos. Vantg. Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01303 - Saúde Vinculado			47.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
	Fonte: 01303 - Saúde percentual vinculado			13.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			10.000,00
	Manutenção do Programa de Saúde da Família			
3.1.90.11.00	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil			
	Fonte: 01495 - Atenção Básica			4.500,00
	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde			
3.1.90.11.00	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoa Civil			
	Fonte: 01495 - Atenção Básica			1.500,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social			
	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			
3.3.90.3.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			3.500,00
	Manutenção do Conselho Munic. Assist. Social			
3.3.90.39.000	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários			2.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3      Quarta-Feira      10 de outubro de 2012      Ano I      Edição N° 092

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
	Manutenção do transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	10.000,00
10.003	Departamento de Ensino Básico	
	Manut. Educ. Básica - Fundeb60%	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01101 - Fundeb 60%	500,00
	<b>Total</b>	<b>179.500,00</b>

**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
aos 24 de Setembro de 2012.

*HERMES WICTHOFF*  
**Prefeito Municipal**